

PORTARIA N.º 1212, de 18 de julho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual N.º 13.466, de 22 de dezembro 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando as conclusões do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria n.º 1407/2017, de 28/05/2018, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), de 29/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, com amparo no art. 209 da Lei 6.677/94, os docentes **SERGIO LUIZ CARMELO BARROSO**, cadastro n.º 72.456128-7, **DAISE CARDOSO SOUZA BERNARDINO**, cadastro n.º 72.453592-7, e **DANIELA ANDRADE MONTEIRO VEIGA**, cadastro n.º 72.493886-6, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a responsabilidade do Professor **PEDRO IVO ROBERTO DAS NEVES**, cadastro n.º 72.362513-5, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, pelo desaparecimento de um projetor de multimídia com acessórios, de propriedade desta Universidade, podendo estar incurso nas disposições previstas no art. 175, inciso VII, c/c o art. 176, inciso XVI, da Lei 6.677/94, em conformidade com o que consta o Processo de Sindicância n.º 922446, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei n.º 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR